ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Rua João Pessoa, 1338 - Fone: (51) 632-3303

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205/01

Acrescenta parágrafo ao art. 4º do Decreto Legislativo nº 203/2001, que institui a Honraria do Mérito Legislativo de Montenegro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município, e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1º - Acrescenta parágrafo ao art. 4º, do Decreto Legislativo nº 203/2001, passando o parágrafo único à 1º , conforme segue:

"Art. 4º -

§ 1º - Acompanhará o projeto de Decreto ampla justificativa da homenagem e "Curriculum Vitae" do homenageado ou histórico das atividades da entidade.

§ 2º - Em se tratando de pessoa jurídica, a sessão solene de entrega do título poderá acontecer na data em que se comemorar o aniversário da mesma." (AC)

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 22 de junho de 2001.

Vereador ADAIR VIANNA,
Presidente.

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador ADÃO ARAÚJO.